



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI Nº 2174 DE 28 DE MAIO DE 2020.

“INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ILÍCINEA PPA 2018/2021 LEI MUNICIPAL Nº 2089, DE 29/12/2017, LEI DE DIRETRIZES, LDO PARA 2020, LEI MUNICIPAL 2139 DE 25/07/2019 E NA LEI ORÇAMENTÁRIA –LOA – LEI Nº 2154 DE 19 DEZEMBRO DE 2019 QUE CRIA CREDITO ESPECIAL”

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual do Município de Ilícinea, PPA 2018/2021, Lei Municipal Lei 2089 de 29/12/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para 2020, Lei Municipal nº 2139 de 25/07/2019 e Lei Orçamentária Anual LOA, Lei Municipal 2154 de 19/12/2019 a seguinte ação:

10.122.1003.4.103 – Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo para realização da ação coordenada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus no âmbito do Município

Art. 2º Fica do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), no Orçamento Municipal do exercício de 2020, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854.1319 – CEP: 37175-000

10.122.1003.4.103 - Subvenção ao Hospital São Vicente de Paulo para realização da ação coordenada de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus no âmbito do Município.

10.122.1003.4.103 (3350.43.00) Subvenção Social 80.000,00

FONTE 154.00 - Outras Transferências de recursos do SUS.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender o disposto no art. 2º será a anulação parcial da seguinte dotação:

AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE CONVÊNIO:

10.301.1003.3.007 4490.52.00 (119) EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE..... 80.000,00

FONTE 154.00 - Outras Transferências de recursos do SUS.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, 28 DE MAIO de 2020.


EDIVALDO BELINELLI

Prefeito Municipal

